

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE CNPJ: 08.889.297/0001-08

RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – CENTRO – CEP: 58798-000 – NOVA OLINDA-PB.

EDITAL 001/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE - NOVA OLINDA – PB 2025-2027**

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer convoca a Sociedade Civil, para participar do registro de CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA OLINDA-PB / CMC, COM REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, para composição de Conselheiros de Cultura Titulares e Suplentes.

**1. DO OBJETO**

1.1 De acordo com a Lei Municipal Nº 731/205 de 04 de junho de 2025, constitui-se objeto deste Edital a CANDIDATURA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DA NOVA OLINDA /PB, COM REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL nos seguintes seguimentos:

Representante de Grupos Culturais( artesanato, dança, cultura populares, literatura);

Instituições ou Associações Culturais;

Representante do Setor Musical;

1.2 Os Conselheiros representantes do Poder Público (GOVERNAMENTAL) serão definidos através da nomeação/indicação dos órgãos competentes. São as representações: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER;

1.3 Poderão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município e que realiza atividades culturais regulares por um período igual ou superior a 02 (dois) anos.

1.4 Os Conselheiros eleitos, titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil (NÃO GOVERNAMENTAL), não poderão ser detentores de cargos em comissão, ou função de confiança vinculada aos Poderes Públicos Municipais.

1.5 Os Conselheiros de Cultura, representantes do poder público (GOVERNAMENTAL) serão nomeados pelo Secretário Municipal de Cultural, Esporte, Turismo e Lazer.

1.6 Após a eleição, os Conselheiros de Cultura, (GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL) serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante DECRETO/PORTARIA.

1.7 O Mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

1.8 Os Conselheiros de Cultura atuais, que já tiverem 02 (dois) mandatos consecutivos, não poderão se candidatar para participar da eleição de Conselheiro de Cultura da Nova Olinda-PB.

1.9 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultura da Nova Olinda-PB NÃO SERÁ REMUNERADO, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

1.10 O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultura da Nova Olinda-PB é definido em Regimento Interno, aprovado por seus integrantes.

**2. DO REGISTRO DE CANDIDATURA:**

2.1 Para participar do processo eleitoral, o (a) interessado (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo) e duas Declarações (anexas) e entregar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer com endereço à Rua Duque de Caxias, S/N, Centro – Nova Olinda-PB, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h, no período de 31 de julho a 09 de agosto.

2.2 A Ficha de Inscrição deve estar completamente preenchida e assinada, devendo conter como anexos: cópia de RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e respectiva assinatura.

2.3 Não serão aceitos os registros das candidaturas de pessoas que não apresentarem o formulário de pedido de registro e declarações que foram mencionadas neste capítulo, no prazo estabelecido.

2.4 Caso o (a) candidato (a) desista da candidatura, precisa comunicar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

#### CALENDÁRIO ELEITORAL

PERÍODO	DESCRIÇÃO
06 DE AGOSTO	PUBLICLAÇÃO DESTE EDITAL PRA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE POLITICAS CULTURAIS DE NOVA OLINDA-PB
06/08 A 16/08	PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDITADOS AO CONSELHO
18/08	CANDIDATURAS DEFERIDAS
19/08	IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
20/08 A 26/08	CAMPANHAS DOS CANDIDATOS
30/08	ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS
01/08	DIVULVAÇÃO DOS ELEITOS OFICIALMENTE

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição para a escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes de representação NÃO GOVERNAMENTAL, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, ocorrerá através do VOTO SECRETO, em 30/08/2025 no local e horário a seguir, na Camara Municipal de Vereadores as 9h da manhã, neste município.

4.2 Será eleito (a) como Titular, para o cargo de Conselheiro de Cultura, quem obtiver a maioria simples dos votos.

4.3 Será eleito (a) como Suplente, para o cargo de Conselheiro de Cultura, quem obtiver a segunda maior quantidade de votos por maioria simples.

4.4 O (a) eleitor (a) só poderá votar em um seguimento artístico/cultural.

4.5 O (a) eleitor (a) só poderá votar uma única vez.

4.6 Em caso de não haver candidatos suficientes para o preenchimento de todos os cargos, a escolha das vagas restantes será feita por meio de indicação, desde que o indicado esteja de acordo em participar e seja escolhido, através de votação secreta, pela maioria simples, dos Conselheiros (eleitos e indicados).

4.7 O Conselho Municipal de Políticas Culturais da Nova Olinda-PB deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário-Geral, com os respectivos suplentes.

4.8 A escolha dos cargos, acima citados, é de responsabilidade apenas dos Conselheiros de Cultura.

4.9 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a formação de chapas entre os candidatos.

4.10 Ao Conselho compete:

I) Propor diretrizes para a Política Municipal de Cultura; II) Colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos e programas de desenvolvimento cultural do município; III) Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir patrimônio cultura do município; IV) Promover e acompanhar a recuperação e conservação do patrimônio histórico, estético e paisagístico do município; V) Promover e acompanhar programas de incentivos e desenvolvimento à cultura do município; VI) Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na área de cultura; VII) Dar parecer sobre programas e/ou projetos apresentados por instituições culturais para efeito de recebimento de subvenções; VIII) Fiscalizar o emprego de recursos recebidos de órgãos públicos, por instituição cultura do município; IX) Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ao patrimônio histórico, cultura, paisagístico e estético do

município; X) Fornecer informações e subsídios técnicos nas questões de natureza cultural, sempre que for necessário; XI) Opinar sobre convênios para a realização de exposições, festivais de cultura artística, congressos de caráter científico, artístico e literário Município de Nova Olinda, ou intercâmbio cultural com outras entidades; XII) Manter intercâmbio com os Conselhos: Federal, Estadual e Municipais de Cultura; XIII) Elaborar o seu Regimento Interno; XIV) Divulgar anualmente o relatório de suas atividades; XV) Exercer outras competências que lhes forem conferidas por lei.

4.11 Todo processo eleitoral será acompanhado pela Comissão de Cultura de Nova Olinda-PB, representada nas seguintes representações/seguimentos:

José Carlos Alves da Silva – Assessoria Técnica

Geovania Paula Januario da Silva – Secult de Nova Olinda

Damião Julião da Silva - Musico

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Nova Olinda, situada à Duque de Caxias S/N, Centro, no horário das 8h às 12h e entre 14h às 17h.

5.2 As situações que não forem reguladas por este regimento, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Secretário de Cultura.

5.3 O local de votação, será divulgado através de publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB.

5.4 Não se efetivando nas épocas devidas as eleições dos sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura, em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão.

Nova Olinda-PB, 06 agosto de 2025.

Jefferson Carlos Claudino  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Cicero  
Prefeito Do Município Da Nova Olinda-PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE CNPJ: 08.889.297/0001-08  
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – CENTRO – CEP: 58798-000 – NOVA OLINDA-PB.

Anexo Ficha de Inscrição do Candidato

Dados pessoais:

Nome completo:

Rg:

Orção emissor:

Uf:

Cpf:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Telefone:

E-mail:

Dados artísticos/culturais:

Nome artístico:

Tempo de atuação:

Nível de atuação: ( ) profissional ( ) amador ( ) estudante área/seguimento:

( ) representante de grupo culturais;

( ) instituições religiosas e igrejas;

( ) representante do setor musical;

Desejo concorrer ao cargo de conselheiro no conselho municipal de políticas culturais de Nova Olinda-PB, na área/seguimento de \_\_\_\_\_.

Nova Olinda-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatuda do Candidato



CONSTRUÍDO UMA  
*nova história*

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE CNPJ: 08.889.297/0001-08

RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – CENTRO – CEP: 58798-000 – NOVA OLINDA-PB.

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM SEGMENTO CULTURAL PARA ARTISTAS/AGENTES CULTURAIS.**

EU, \_\_\_\_\_, portador da célula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que realizo ou realizei atividades regulares por um período igual ou superior a 02 (dois) anos no segmento de \_\_\_\_\_, como atividade cultural no município de Nova Olinda \_PB, para o qual poderei votar e/ou me candidatar na Eleição do Conselho Municipal de Cultura 2025/2027.

Nova Olinda-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE CNPJ: 08.889.297/0001-08

RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – CENTRO – CEP: 58798-000 – NOVA OLINDA-PB.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É DETENTOR DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de candidato nas eleições ao Conselho Municipal de Cultura da Nova Olinda-PB, venho, por meio desta, declarar que não possui cargo comissionado.

Nova Olinda-PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato